



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01288437420198060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCINE LOBO NUNES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, apresentar

CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

COM REQUERIMENTO DE DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA

O Autor ingressou com ação judicial requerendo a condenação da Ré ao pagamento da indenização securitária por seguro DPVAT, tendo em vista acidente automobilístico ocorrido em 31/10/2016.

Ocorre Exa., que conforme ofício anexo, a Polícia Militar informou que somente a Polícia Civil é responsável pela elaboração de Boletim de ocorrência relacionados a acidente de trânsito.



Ofício nº 234/2016-Núcleo da 4^a CIA/4^a BPM
Boa Viagem, C2 de março de 2018

A
MORLINO AD SERVIÇOS EMPRESARIAIS BB LTDA
Ass.: Informação
Ref.: Ofício nº 100/2016, datado de 01/03/2018; 02/03/2018, datado de 21/02/2018.

Senhor Juiz,

Ao cumprimentá-lo cordenamente, sirvo-me do presente expediente para informar à Vossa Senhoria que esta 4^a CIA/4^a BPM não tem como ateriar as autenticidades solicitadas nos documentos em referência, referente a documentos de registro de ocorrências, pois não dispõem em nossos arquivos das cópias dos mesmos. Outrossim, informo que a Polícia Civil do Estado do Ceará é a instituição responsável por emitir boletins de ocorrência dessa natureza.

REGISTRO DE OCORRÊNCIA		
DATUM/BR/2016	Tipo de Ocorrência: ACIDENTE DE TRANSITO	Data: 31/10/2016
	Local: LOCALIDADE ALTO DO DESCANCO - DT GUÍA - BOA VIAGEM/CE	Hora: 13h30min
DADOS DA 1 ^ª VITIMA		
Nome: FRANCINE LOBO NUNES	DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1981	Naturalidade: BOA VIAGEM - CE
Endereço: OLHO FACUNDO - INHARE	Profissão: AGRICULTORA	Estado Civil: SOLTEIRA
Pal: ERALDO GONÇALVES NUNES	Mãe: MARIA LOBO DE ARAUJO	RG: 7387228-64
		DATA DE EXP: 11/02/1984
		CPF: 142.793.188-21
NARRAÇÃO DOS FATOS		
<p>No dia, hora e local acima citado nos informou a vítima (a) Sr(a). FRANCINE LOBO NUNES, que vinha na motocicleta HONDA/INXR 160 BROS ESDO - PLACA PMN 1768 - COR: PRETA ANO: 2015 BOA VIAGEM-CE CHASSI - 9C2KD0810FR446791 licenciado em nome ANTONIO RENATO DA COSTA, quando vinha pela localidade acima citada na estrada saracável, ao desrapar areia e perdeu o controle da motocicleta caiu vindo ao solo, foi socorrida ao hospital local.</p> <p><i>[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the report, including the victim and the police officer.]</i></p> <p><i>Francine Lobo Nunes Vitima</i></p>		

Conforme dispõe o art. 385, NCPC/15, caberá à parte interessada pugnar pela realização da prova de depoimento pessoal, quando não determinada de ofício pelo magistrado.

Assim, em razão do boletim de ocorrência apresentado aos autos ter sido elaborado pela Polícia Militar, vem à parte Ré além de levar a conhecimento do Juízo a informação acima, solicitando a juntada do ofício mencionado, **requerer o depoimento pessoal da parte autora** para confirmar a ocorrência de acidente de trânsito e para os demais esclarecimentos devidos quanto à confecção do boletim de ocorrência.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE